



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 679**, de 23 de abril de 2019.

**Referenda o Decreto Municipal nº 1.063 de 02 de abril de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Calamidade Pública no enfrentamento ao Coronavírus.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica referendado nos termos do §3º do art. 167 da Constituição Federal, do art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e no §3º do art. 165 da Lei Orgânica do Município de Mário Campos, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 1.063, de 02 de abril de 2020, no valor de R\$ 43.942,21 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois Reais e vinte e um centavos) para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID 19, nos termos do Decreto 1.063/2020, de 02 de abril de 2020, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 – SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1530.2249 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19  
33900000 – Aplicações Diretas      Fonte 154      Valor ..... R\$ 43.942,21  
**Total ..... R\$ 43.942,21**

**Art. 2º.** Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º.** Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 612/17– Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 1530 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
Ação - 2249 - Ações de Enfrentamento ao COVID 19

<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 43.942,21

**Art. 4º.** É parte integrante da presente Lei o Decreto Municipal nº 1.063, de 02 de abril de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Calamidade em razão pandemia do Coronavírus – COVID 19.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e três de abril de dois mil e vinte (23/04/2020).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

**Elson da Silva Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado às fls. nº. \_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_  
**PUBLICADO EM 23/04/2020**